



**MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ
ESTADO DE RONDÔNIA
PODER EXECUTIVO**

LEI MUNICIPAL Nº. 2294/2023

Em, 11 de setembro de 2023.

**“MODIFICA A LEI N.º 2285/2023 QUE
‘AUTORIZA O PODER EXECUTIVO
MUNICIPAL A DOAR TERRENO URBANO
PARA A ORDEM DOS ADVOGADOS DO
BRASIL SUBSEÇÃO DE SÃO MIGUEL DO
GUAPORÉ-RO, PARA CONSTRUÇÃO DA
SEDE ADMINISTRATIVA REGIONAL”**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ – RO,
no uso de suas prerrogativas legais, **FAZ SABER**, que a Câmara Municipal aprovou e
sanciona a seguinte

L E I:

Art. 1º. O artigo 1.º da Lei n.º 2285/2023 que “AUTORIZA O PODER
EXECUTIVO MUNICIPAL A DOAR TERRENO URBANO PARA A ORDEM DOS
ADVOGADOS DO BRASIL SUBSEÇÃO DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ-RO,
PARA CONSTRUÇÃO DA SEDE ADMINISTRATIVA REGIONAL” passa a vigorar
com a seguinte redação:

“Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a doar para a Ordem dos
Advogados do Brasil Seção de Rondônia, inscrita no CNPJ sob o n.º 04.079.224/0001-91,
um lote de terreno urbano localizado na Rua Mogno, Bairro Planalto, sob n.º 240, Quadra
50, Setor 04, Cadastro Urbano n.º 2657, com área de 442,70m², (quatrocentos e quarenta e
dois metros quadrados e setenta decímetros quadrados), e perímetro de 89,50m (oitenta e
nove metros e cinquenta centímetros), com os seguintes limites e confrontações: inicia-se
a descrição deste perímetro no vértice M-02, de coordenadas N 8.707.916,00m e E
531.062,94m; deste segue com azimute de 106º 24’07” por uma distância de 14,95m até o
vértice M-03, de coordenadas N 8.707.911,78m e E 531.077,28m; deste segue com
azimute de 195º01’39” por uma distância de 29,91m, até o vértice M-04, de coordenadas N
8.707.882,90m e E 531.069,53m; deste segue azimute de 285º53’57” por uma distância de
14,60m, até o vértice M-01, de coordenadas N 8.707.886,90 e E 531.055,49m; deste segue



MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ
ESTADO DE RONDÔNIA
PODER EXECUTIVO

com azimute de 14°21'40" por uma distância de 30,04m, até o vértice M-02, onde teve início esta descrição, conforme memorial descritivo e ART n. 2320238500189987, registrada em 27/03/2023. PROPRIETÁRIO: MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob o n 22.855.167/0001-77, com sede na Avenida São Pulo n 1490, bairro Cristo Rei, em São Miguel do Guaporé/RO".

Parágrafo Único. A finalidade da referida doação se dá exclusivamente em razão da construção da Sede da Subseção da Ordem dos Advogados do Brasil neste Município de São Miguel do Guaporé-RO.

Art. 2º. A Donatária fica obrigada a:

I – Utilizar a área exclusivamente para a finalidade prevista no artigo 1º, desta lei;

II – Regularizar todos os documentos relativos a área, bem como ser responsável pela demais taxas e tributos relativos ao objeto em questão;

Art. 3º. A alteração do destino da área, a inobservância das condições estabelecidas nesta Lei, o inadimplemento de qualquer prazo fixado implicará em resolução de pleno direito da doação, revertendo o imóvel ao domínio do Município, incorporando-se ao seu patrimônio todas as edificações, acessões e benfeitorias erigidas, mesmo que necessárias, sem direito a retenção e independentemente de qualquer indenização, seja a que título for.

Art. 4º. As despesas decorrentes para a regularização do terreno tais como emissão de documentos, se houver necessidade, correrão por conta da entidade beneficiada.

Art. 5º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, especialmente a Lei Municipal sob n.º 2.120/2021.

Câmara Municipal de São Miguel do Guaporé, 11 de Setembro de 2023.

APROVADO

EM 11/09/2023

Remy Cardoso Xavier
Presidente/CMSMG/RO

SANCIONADO
Em 13/09/23

Cornélio D. de Carvalho
Prefeito Municipal

Autorizo na Forma
da Lei
13/09/23

Lilhon Motta